**DECRETO Nº 2.448 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017**

**DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO EXERCÍCIO DE 2018.**

**GILSON WAGNER FANTIN**, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano de 2018 em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 662/49, Lei Federal nº 6.802/80, Lei Federal nº 10.607/2002, Lei Estadual nº 9.497/1997, Lei Orgânica do Município de Registro e Lei Municipal nº 1.248/2012, que instituíram feriados em seus âmbitos de competência,

**DECRETA:**

Art. 1º. No exercício de 2018, de acordo com as legislações Federal, Estadual e Municipal vigente (conforme Anexo I, que fará parte integrante deste Decreto), serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal, ressalvadas as atividades essenciais e as de interesse público:

| | | |
|---|---|---|
| I- | Feriados Nacionais: | |
| a) | 1º de janeiro (segunda-feira) | - Confraternização Universal |
| b) | 21 de abril (sábado) | - Tiradentes |
| c) | 1º de maio (terça-feira) | - Dia do Trabalhador |
| d) | 07 de setembro (sexta-feira) | - Independência do Brasil |
| e) | 12 de outubro (sexta-feira) | - Santa Padroeira do Brasil (Nossa Senhora Aparecida) |
| f) | 02 de novembro (sexta-feira) | - Finados |
| g) | 15 de novembro (quinta-feira) | - Proclamação da República |
| h) | 25 de dezembro (terça-feira) | - Natal |
| II- | Feriado Estadual: | |
| a) | 09 de julho (segunda-feira) | - Data Magna do Estado de São Paulo |
| III- | Feriados Municipais: | |
| a) | 30 de março (sexta-feira) | - Paixão de Cristo |
| b) | 31 de maio (quinta-feira) | - Corpus Christi |
| c) | 30 de novembro (sexta-feira) | - Emancipação do Município |
| d) | 03 de dezembro (segunda-feira) | - Santo Padroeiro (São Francisco Xavier) |

Art. 2º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais os dias:

| | | |
|---|---|---|
| a) | 12 de fevereiro (segunda-feira) | - Carnaval |
| b) | 13 de fevereiro (terça-feira) | - Carnaval |
| c) | 14 de fevereiro (quarta-feira) | - Cinzas. Expediente das 13:30h às 17:30h. |
| d) | 30 de abril (segunda-feira) | - Antecede ao feriado do Dia do Trabalhador |
| e) | 01 de junho (sexta-feira) | - Sucede ao feriado de Corpus Christi |
| f) | 28 de outubro (domingo) | - Dia do Servidor Público |
| g) | 16 de novembro (sexta-feira) | - Sucede o dia da Proclamação da República |
| h) | 24 de dezembro (segunda-feira) | - Antecede o Natal |
| i) | 26 de dezembro (quarta-feira) | - Sucede ao feriado de Natal |
| j) | 31 de dezembro (segunda-feira) | - Antecede o dia de Confraternização Universal |

Art. 3º. As Secretarias Municipais de Saúde; Manutenção de Serviços Municipais; Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente; Planejamento Urbano e Obras; Trânsito e Mobilidade Urbana; Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária, bem como os órgãos de fiscalização, Defesa Civil e os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento da população e de interesse público, deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para que ocorra o funcionamento ininterrupto para a população.

Art. 4º. Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 5º. Os dirigentes das Autarquias Municipais poderão adequar o disposto neste Decreto às entidades que dirigem.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, 23 de outubro de 2017.

**GILSON WAGNER FANTIN**
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

**DÉBORA GOETZ ACETO**
Secretária Municipal de Administração

**ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO**
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Gabriela S. M. Barros
Advogada
OAB/SP 304.314

**ANEXO I**

(parte integrante do Decreto Municipal nº 2.448/2017)

**CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS**
**EXERCÍCIO DE 2018**

| Mês | Dia | Dia da semana | Data Comemorativa | Tipo |
|---|---|---|---|---|
| JANEIRO | 01 | Segunda-feira | Confraternização Universal | Feriado Nacional |
| FEVEREIRO | 12 | Segunda-feira | Carnaval | Ponto Facultativo |
| | 13 | Terça-feira | Carnaval | Ponto Facultativo |
| | 14 | Quarta-feira | Cinzas | Ponto Facultativo até às 13:30h. |
| MARÇO | 30 | Sexta-feira | Paixão de Cristo | Feriado Municipal |
| ABRIL | 21 | Sábado | Tiradentes | Feriado Nacional |
| | 30 | Segunda-feira | - | Ponto Facultativo |
| MAIO | 01 | Terça-feira | Dia do Trabalhador | Feriado Nacional |
| | 31 | Quinta-feira | Corpus Christi | Feriado Municipal |
| JUNHO | 01 | Sexta-feira | - | Ponto Facultativo |
| JULHO | 09 | Segunda-feira | Revolução Constitucionalista de 1932 | Feriado Estadual |
| SETEMBRO | 07 | Sexta-feira | Independência do Brasil | Feriado Nacional |
| OUTUBRO | 12 | Sexta-feira | Padroeira do Brasil(Nossa Senhora Aparecida) | Feriado Nacional |
| | 28 | Domingo | Dia do Servidor Público | Ponto Facultativo |
| NOVEMBRO | 02 | Sexta-feira | Finados | Feriado Nacional |
| | 15 | Quinta-feira | Proclamação da República | Feriado Nacional |
| | 16 | Sexta-feira | - | Ponto Facultativo |
| | 30 | Sexta-feira | Emancipação do Município de Registro | Feriado Municipal |
| DEZEMBRO | 03 | Segunda-feira | Santo Padroeiro (São Francisco Xavier) | Feriado Municipal |
| | 24 | Segunda-feira | - | Ponto Facultativo |
| | 25 | Terça-feira | Natal | Feriado Nacional |
| | 26 | Quarta-feira | - | Ponto Facultativo |
| | 31 | Segunda-feira | - | Ponto Facultativo |

Rubricas: 1- ..... 2- ..... 3- .....